



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N° 1773/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO, RECEBER BEM EM DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO FUMDICOM E RESSARCIMENTO DE INVESTIMENTOS”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a rescindir contrato de comodato firmado em 20 de fevereiro de 2006, com a **Industria de Conservas Peritiba Ltda – ME**.

Art. 2º. Para a rescisão o Município indenizara investimentos realizados pela empresa, no montante de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme laudo técnico anexo a esta Lei.

Parágrafo único: Os valores mencionados no “caput” deste artigo, referem-se em investimentos realizados na área de 400 m² conforme contrato de comodato, mais a edificação de 100m².

Art. 3º. O valor mencionado no caput do artigo 2º será pago da seguinte forma:

- a) Valor de R\$ 39.582,44 será compensado pelo débito da empresa junto ao FUMDICOM Municipal;
- b) Valor de R\$ 27.708,78 será pago em 30 de outubro de 2009;
- c) Valor de R\$ 27.708,78 será pago em 15 de janeiro de 2010.

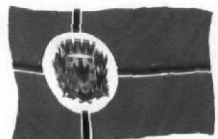
Art. 4º - Esta lei entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Município de Peritiba – SC., 30 de outubro de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA

CONTRIBUINTE: Indústria de Conservas Peritiba – ME

Contrato n.º 01/2006 datado em 10/03/2006 no valor de R\$ 30.000,00, com carência de 12 meses.

Carência: 10/03/2006 à 10/03/2007 = 12 meses

Parcelas Vencidas: 10/03/2007 a 10/09/2009 = 30 meses

Valor da Parcela: R\$ 898,05 x 30 = **26.941,50**

Cálculo da Multa: R\$ 26.941,50 x 2% = **538,83**

Cálculo do Juro:

Cálculo da Correção Monetária

1	898,05	30%	269,42	10/04/2007	164,52
2	898,05	29%	260,43	10/05/2007	164,52
3	898,05	28%	251,45	10/06/2007	164,52
4	898,05	27%	242,47	10/07/2007	164,52
5	898,05	26%	233,49	10/08/2007	164,52
6	898,05	25%	224,51	10/09/2007	164,52
7	898,05	24%	215,53	10/10/2007	164,52
8	898,05	23%	206,55	10/11/2007	164,52
9	898,05	22%	197,57	10/12/2007	164,52
10	898,05	21%	188,59	10/01/2008	88,10
11	898,05	20%	179,61	10/02/2008	88,10
12	898,05	19%	170,63	10/03/2008	88,10
13	898,05	18%	161,65	10/04/2008	88,10
14	898,05	17%	152,67	10/05/2008	88,10
15	898,05	16%	143,69	10/06/2008	88,10
16	898,05	15%	134,71	10/07/2008	88,10
17	898,05	14%	125,73	10/08/2008	88,10
18	898,05	13%	116,75	10/09/2008	88,10
19	898,05	12%	107,77	10/10/2008	88,10
20	898,05	11%	98,79	10/11/2008	88,10
21	898,05	10%	89,81	10/12/2008	88,10
22	898,05	9%	80,82	10/01/2009	0,00
23	898,05	8%	71,84	10/02/2009	0,00
24	898,05	7%	62,86	10/03/2009	0,00
25	898,05	6%	53,88	10/04/2009	0,00
26	898,05	5%	44,90	10/05/2009	0,00
27	898,05	4%	35,92	10/06/2009	0,00
28	898,05	3%	26,94	10/07/2009	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

29	898,05	2%	17,96	10/08/2009	0,00
30	898,05	1%	8,98	10/09/2009	0,00
			4175,93		2537,88

Parcelas á Vencer: 06 x R\$ 898,05 = R\$ 5.388,30

RESUMO:

Dívida R\$ 26.941,50

Correção Monetária: 2.537,88


Multa: R\$ 538,83

Juro: R\$ 4.175,93

Parcelas a Vencer: R\$ 5.388,30

TOTAL DA DÍVIDA R\$ 39.582,44 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

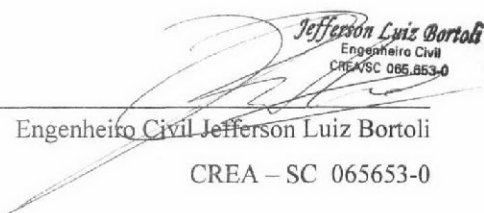
Centro Administrativo Municipal de Peritiba-SC em 08 de Outubro de 2009.


ARIANE CRISTINA GIROTTO
Responsável pela Tributação

Laudo Técnico

Venho através deste descrever a obra em questão, barracão em pré-moldado com fechamento em alvenaria, em 2 pavimentos e com 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado as margens da SC 462, na comunidade de Linha Gaúcha, interior, Peritiba – SC. O referente laudo tem por finalidade descrever o valor aproximado que foi gasto para a conclusão do imóvel (mão de obra para edificação do barracão, aberturas internas e externas, forro, instalações elétricas e hidrossanitárias) conforme descrito no Contrato de Comodato, escrito no dia 20 de fevereiro de 2006 na cidade de Peritiba - SC. Conforme verificado in loco e através de diálogo com o Comodatário, constatou-se que foram investidos na obra além das etapas acima citadas, o piso cerâmico, os revestimentos das paredes em azulejo, uma divisória em PVC, laje entre os 2 pavimentos e modificações no andar inferior, bem como, 2 vestiários com banheiros e duas salas abertas, onde no projeto original consta que haveria somente uma sala aberta e 2 banheiros. Consta também um acréscimo nos fundos do barracão, onde consiste em duas paredes em bloco de concreto e uma cobertura em fibrocimento.

Foi usado como referência tabelas orçamentárias do DEINFRA (Departamento Estadual de Infra-Estrutura), levando em conta as etapas e acréscimos descritos acima pode constatar que foram investidos aproximadamente 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).


Engenheiro Civil
CREA/SC 065.653-0

Engenheiro Civil Jefferson Luiz Bortoli
CREA – SC 065653-0

Peritiba, 18 de agosto de 2009.